



## DECRETO Nº 8.477, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o art. 3º do Decreto nº 8.391, de 12 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2018, e dá outras providências.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 225.789/1996 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 8.391, de 12 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para compensação das horas de que trata este Decreto serão acrescidos, a partir de 1º de fevereiro de 2018, 20 (vinte) minutos, integralmente no início ou no final do expediente, a critério da chefia, e deverá ser concluída até 31 de janeiro de 2019.” **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 8 de outubro de 2018.

ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

MARCOS EDUARDO CAMARGO MALUF  
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSE VIANA LEITE  
Secretário Adjunto de Gabinete